



## Impasses éticos e morais no espaço digital: o aplicativo Lulu no Brasil

*Moral and ethical impasses in the digital space: Lulu app in Brazil*

Angela Maria Meili<sup>1</sup> e Guilherme Mendes Pereira<sup>2</sup>

**RESUMO** Este artigo desenvolve uma breve análise de como o aplicativo para celular Lulu (2013) manifestou, a partir da abertura de um espaço de interação online, controvérsias relacionadas à igualdade de gênero, privacidade, liberdade de expressão e normatividade social. Considerando que as tecnologias digitais de comunicação ampliam a esfera pública e revelam conflitos morais e éticos de grande complexidade, discutimos o fenômeno social relacionado ao aplicativo, tomando-o como uma evidência do pensamento crítico acerca da moralidade desenvolvido por Bauman.

**PALAVRAS-CHAVE** comunicação social; aplicativos para celular; esfera pública; ética; cibercultura.

**ABSTRACT** This article develops a brief analysis of how the mobile app Lulu (2013) has brought, by opening an online interaction space, controversies related to gender equality, privacy, personality rights, freedom of expression and social normativity. Considering that digital communication technologies expand the public sphere and reveal moral and ethical conflicts of great complexity, we discuss the social phenomenon related to this app taking it as evidence of critical thought about morality developed by Bauman.

**KEYWORDS** media; mobile applications; public sphere; ethics; cyberculture.

---

1 Doutora em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUC/RS com estágio doutoral em *Film Studies* na *University College of Cork* (Irlanda). Mestre em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas. Professora Colaboradora no Curso de Letras da Universidade Estadual do Paraná (FAFIUV). E-mail: meili.prof@gmail.com

2 Doutorando e mestre em Comunicação Social pela PUC/RS. Designer gráfico e digital do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). E-mail: gmpereira@hcpa.edu.br

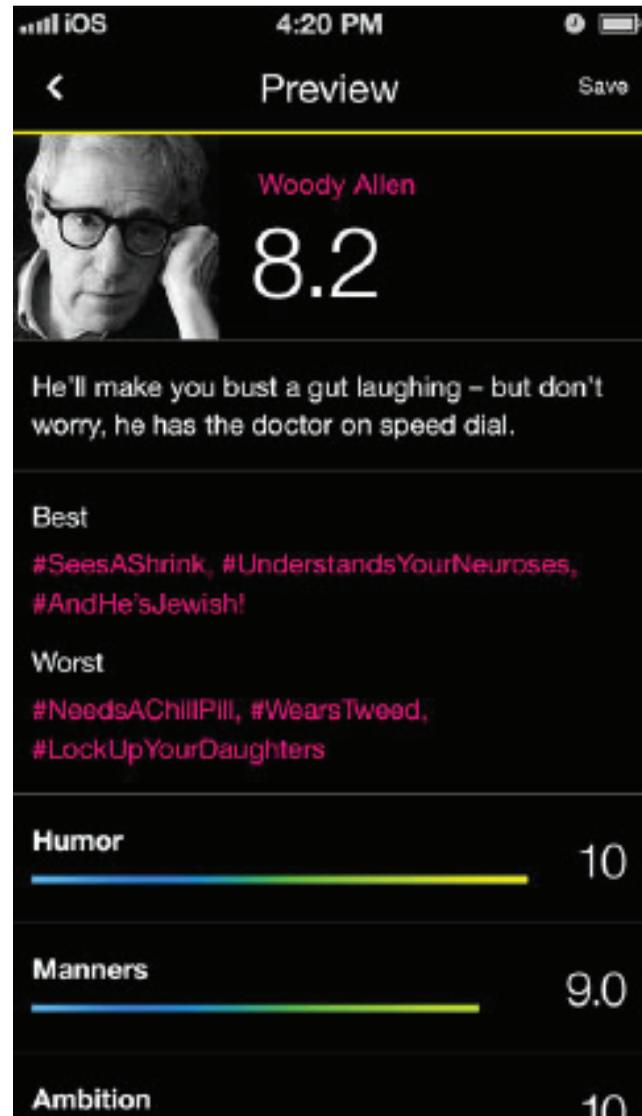
## INTRODUÇÃO

O aplicativo para celular Lulu<sup>1</sup> (inicialmente desenvolvido para uso nas plataformas iOS e Android) já tinha milhões de usuárias logo nas primeiras semanas do seu lançamento no Brasil, em novembro de 2013 (CARDOSO, 2013), e provocou, rapidamente, impactos na esfera pública local, o que também atraiu a atenção internacional (RESSLER, 2014; SHAW, 2013; ZILELI, 2013). O aplicativo tem uma interface que utiliza a lista de contatos (amigos) do Facebook e indexa os perfis de contatos masculinos, para que as usuárias (exclusivamente mulheres) possam acrescentar notas, classificações, *hashtags* e comentários (Figura 1).

Devido ao fato de a indexação, a princípio, ocorrer silenciosamente (sem notificar ou pedir permissão para os donos dos perfis masculinos) e à possibilidade de as usuárias vincularem a esses perfis informações de qualquer natureza, o aplicativo incitou debates e polêmicas tanto em sites jornalísticos e redes sociais, quanto na esfera judicial<sup>2</sup>, gerando

1 <https://company.onlulu.com/en/>

2 No dia 27 de novembro de 2013, o estudante de Direito Felippo de Almeida Scolari entra com pedido de indenização por danos morais no Juizado Especial Cível contra o Facebook. O Tribunal de Justiça (TJ) do Estado de São Paulo não foi favorável ao requerente, argumentando a existência de um recurso específico para a remoção das informações. O advogado Marco Túlio Toguchi, de Goiânia, também entrou com uma ação legal contra o Facebook, argumentando danos morais e uso indevido de sua imagem. O juiz do TJ-GO Ricardo Teixeira Lemos decidiu a favor do requerente, em 10 de dezembro de 2013, alegando os direitos constitucionais de intimidade, vida privada, honra e imagem. Segundo o juiz, o Código Civil protege os direitos da personalidade e, apesar de a Constituição garantir o direito à liberdade de expressão, ela veda o anonimato e, por isso, as empresas donas dos aplicativos acabam sendo responsabilizadas, nesses casos. O Ministério Público do Distrito Federal também interferiu na questão e iniciou uma ação civil, em dezembro de 2013, contra o Lulu e o Facebook por lesão a direitos de personalidade (privacidade e honra), exigindo a suspensão do compartilhamento de dados entre ambos os aplicativos. De acordo com a promotora, o aplicativo descumpra a Constituição Federal, o Código Civil e



Fonte: Divulgação - Lulu (exemplo fictício da página de avaliação)

### Figura 1: Amostra da interface: perfil masculino

processos que resultaram, no início de 2014, na retirada do aplicativo do mercado nacional. Ainda que uma série de medidas paliativas tenham sido tomadas pelos administradores (CARDOSO, 2013) do aplicativo para que ele tivesse maior aceitação no contexto brasileiro, este acabou por se mostrar hostil em relação ao produto.

o Código de Defesa do Consumidor. Além da remoção dos dados sem autorização o Ministério exige que o anonimato seja vedado. Em caso de descumprimento, o Ministério propõe que seja paga a multa de R\$ 500,00 relativamente a cada pessoa, sendo o dinheiro revertido ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.



Observamos que o aplicativo, devido à sua dinâmica de funcionamento, trouxe ao espaço público brasileiro discussões éticas<sup>3</sup>, com implicações relacionadas (i) aos conflitos de gênero, (ii) ao direito à privacidade e (iii) à liberdade de expressão. Principalmente quanto ao debate feminista, este encontra-se inevitavelmente presente, pois a ferramenta Lulu criou um espaço enunciativo exclusivo para as mulheres, o que soa como um desafio de poder em um contexto de dominação das esferas simbólicas, que, constantemente, controlam os espaços de atuação humana (BUTLER; SCOTT, 1992). A voz feminina continua desafiando balanças de poder, ainda que as mulheres, em algumas culturas, tenham conquistado relativa liberdade de atuação no mercado e sobre o seu corpo. A questão da opressão de gênero ultrapassa lados específicos de uma moeda e ainda é uma força presente, que atua sobre o social, moldando comportamentos e produzindo barreiras morais, o que se reflete, conseqüentemente, na questão das liberdades possíveis (BUTLER; SCOTT, 1992). Dessa forma, o fenômeno que analisamos aqui nos permite notar uma conexão estreita entre os conflitos de gênero e a liberdade de expressão na esfera pública.

O espaço público é a manifestação de modos de pensamento, ontologias comuns, que aparecem em discursos, técnicas, práticas e interações responsáveis pela direção, diálogo e conexão social (TAYLOR, 1997). As normatividades éticas são sempre desafiadas pelos conflitos morais, ocupando um espectro amplo de percepções, atitudes e de discursos sobre os limites moventes na relação entre indivíduo (privado) e social (público). Se o espaço

público é uma ambiência pautada pela moralidade e por regulações culturais, ele também se fundamenta em direitos e deveres que, nas sociedades democráticas, são resultado de discursos éticos.

Devido ao crescimento da economia da comunicação online, as plataformas e aplicativos para interação se multiplicaram em quantidade e especialidade. Nesse contexto, observamos que aplicativos de mídia social podem, de maneira ainda mais íntima e cotidiana, abrir novos canais para a interação coletiva, ampliando e alterando os espaços sociais e, também, afetando outras esferas do espaço público, a partir da repercussão que sua existência provoca. Essa interferência no espaço público é, no caso específico do aplicativo Lulu, motivada por questões éticas, de igualdade e de direitos que aparecem como problemáticas. Nesse caso, as tecnologias cibernéticas evidenciam e articulam práticas sociais que podem revelar contradições e ambivalências. Dessa forma, quanto mais interativa uma sociedade, maiores as possibilidades de formulação discursiva e viabilização de ações coletivas e, por isso, a esfera pública se amplia e abre um espaço maior para o exercício da cidadania<sup>4</sup> e da democracia.

Se tomarmos como exemplo ondas de protestos como a Primavera Árabe ou o movimento Occupy mundo afora, notaremos que são fenômenos intrinsecamente ligados e dependentes dos meios de comunicação e informação digitais. Ainda que atribuir as causas dessas mobilizações às tecnologias informacionais seja uma interpretação reducionista (MOROZOV, 2011), já que a esfera pública tem dimensões e complexidades que ultrapassam propriamente a interação

3 Bauman (1997) entende ética como uma espécie de acordo comum (normatizado ou não) que tem por finalidade orientar condutas sociais e morais em prol do bem-estar comum. Ética, nesse sentido, pode incidir em acordos suscetíveis ao questionamento e à transformação, conforme o contexto, necessidades e objetivos dos atores sociais.

4 Cidadania, neste texto, é pensada enquanto um atributo fundamental às sociedades contemporâneas. Levando em conta as teses de Bauman (1997), cidadania tem uma relação direta com a operacionalização de uma conduta ética, ou seja, tem relação com o sentimento de empatia e zelo pelo outro e pelos espaços coletivos nos quais se vive.

midiática, pode-se afirmar que essas tecnologias têm um efeito impactante nos espaços públicos de tomada de decisão social. A ampliação da esfera pública, mesmo assim, não gera necessariamente uma sociedade mais democrática ou mais justa, e atribuir o impacto social das manifestações apenas ao poder das redes sociais seria uma leitura empobrecida do cenário político.

Nesse sentido, a liberdade de comunicação se revela ambivalente, já que a ampliação do debate e da esfera pública, em alguns âmbitos, não necessariamente garante a segurança e a privacidade das pessoas em outros contextos, ou seja, nem sempre os direitos são respeitados na prática. Tanto em governos ditatoriais quanto em democráticos, as redes digitais de comunicação podem dar a impressão de ampliar a liberdade e o poder de ação da sociedade civil, mas pode ser que se trate apenas de uma impressão, uma ilusão democrática que, no fundo, não garante transformações efetivas.

Ainda assim, o fato de o ciberespaço não corresponder à maior soma do político não exclui a complexidade e diversidade da sua presença nas interações online. Cada plataforma de comunicação e cada uso específico dos comandos interativos, cada contato interpessoal ou enunciação possui dimensões políticas, éticas e morais que são inerentes às interações sociais.

## LULU, OBJETIFICAÇÃO E OS EMBATES DE GÊNERO

Segundo a chefe executiva do Lulu, Alexandra Chong (cf SARAM, 2013), o aplicativo ajuda as mulheres a tomarem as rédeas da situação, ao permitir que elas escolham de forma mais ativa os seus parceiros. Para ela, o aplicativo reflete um “comportamento cotidiano” das mulheres que, “normalmente” já comentam entre si sobre os homens e seria apenas

uma ferramenta de orientação para relacionamentos. Ela afirma que o único objetivo seria disponibilizar informações sobre pessoas e não criar um sistema repressivo ou *bullying* contra os homens. Como modo de prevenir isso, o sistema utiliza estratégias de autorregulação pela avaliação em pares e, ainda, as opções de avaliação são moldadas pelo *software*: as *hashtags*, por exemplo são pré-definidas pela administração e a avaliação por notas é feita dentro de categorias dadas.

Veja que o discurso de Chong isenta o aplicativo de qualquer responsabilidade moral ou ética, colocando todo o dolo nas ações das usuárias. Todavia, se o aplicativo Lulu, como foi dito, provê as *hashtags* (Quadro 1), isso quer dizer que ele proveja também o espectro moral dessas avaliações, estabelecendo um campo semântico determinado. Lendo as avaliações presentes no aplicativo, percebemos claramente a colocação de valores específicos, aspectos sociais normativos que são, paradoxalmente, combinados com uma ideia de liberdade discursiva e de decisão feminina. Por isso, se a escolha é das usuárias, que teriam discernimento sobre que critérios utilizam para avaliar uma pessoa, então entramos no campo da decisão e da responsabilidade moral.

Contudo, se as usuárias têm a anonimidade, ao registrar sua avaliação, o que garante o seu compromisso moral e a preocupação ética ao julgar outra pessoa? Quando a ação é despersonalizada (anônima e virtual), como se pode encontrar os limites? Escolher entre as opções colocadas por um site, dentro de um campo semântico restrito seria o suficiente para uma elaboração crítica? Ou seria, por outro lado, o aplicativo, uma ferramenta de afirmação de códigos de moralidades subjacentes à sociedade? Assim, vale perguntar: de que maneira as questões de gênero estão sendo mobilizadas nesse caso? E, ainda: que tipo de responsabilização



ética se aplica, quando, de um lado, temos a anonimidade das avaliadoras e, de outro, a exposição dos avaliados (relação assimétrica)? Seria a assimetria provocada pelo site, uma reação à assimetria sentida pelas mulheres no dia a dia? Seria tal assimetria, de fato, danosa aos homens?

É característico, na vida em sociedade, que o comportamento afetivo de qualquer gênero seja avaliado pelos seus pares e pela comunidade. Hoje, muitas culturas passam a se habituar e aceitar tipos mais diversos de relacionamento afetivo e de sexualidade. Isso é resultado de um grande debate sobre os valores e revisão de comportamentos, ajustando o discurso igualitário às mais diversas condutas. É simples de entender essa questão quando pensamos na homossexualidade, na transsexualidade, no divórcio e na liberação feminina: são condutas e identidades relacionadas que se afirmaram ante uma normatização já estabelecida dos comportamentos, alterando as barreiras morais e chamando à responsabilização ética. Assim, a opinião

pública sobre a sexualidade e os gêneros está sempre submetida a normatividades e críticas e, portanto, uma zona sujeita a conflitos.

Durante o processo de liberação sexual feminina, ainda em curso, têm surgido muitas contradições. O pensamento crítico feminista atribui uma relação bastante próxima entre as rotulações discursivas (linguísticas) e as coerções morais, que atuam sobre o corpo, o comportamento e a identidade (BUTLER, 1997; 1993). Se, por exemplo, o grande número de parceiros sexuais é visto (em certas sociedades) como um atributo positivo da identidade masculina (o macho, garanhão), por outro lado, o grande número de parceiros para uma mulher é um atributo negativo e, muitas vezes, de recriminação e exclusão social (a vadia, indecente). O grande ponto da liberação (que é um ponto específico da liberação feminina) consiste em aceitar o prazer feminino e, principalmente, o seu poder de decisão, de escolha sobre o próprio corpo. Ser agente do próprio corpo e não apenas um ser passivo. Aí entra a questão da objetificação, pois quando se é agente, deixa-se de ser meramente um objeto.

O aplicativo Lulu trouxe à tona, justamente, a questão da agência e da objetificação. Ele oferece, em tese, um espaço para que as mulheres tomem o controle da avaliação dos parceiros masculinos e da decisão sobre suas próprias condutas sexuais. Assim, as mulheres não aparecem como pessoas a serem conquistadas, mas agentes racionais do seu destino sexual e amoroso. Um ponto fundamental da polêmica gerada é que, ao assumir uma possível agência via aplicativo, as mulheres estariam reproduzindo a mesma objetificação (antes atribuída ao machismo) sobre os homens. Devido a uma assimetria da interface, os homens teriam sua imagem submetida a julgamentos, sem poder de reação. Isso levou muitos a comentarem que o aplicativo promoveria uma espécie de “machismo às avessas”.

### Quadro 1: Hashtags em português (amostra)

#CorpoMeioCheio, #BemCriado,  
 #FeioArrumadinho, #OlhosdeRessaca,  
 #DáSono, #MaisBaratoQueUmPãoNaChapa,  
 #AcendeUmCigarroNoOutro, #Lerdo, #4e20,  
 #BebeSemCair, #RespondeSMSRápido,  
 #DeletaHistórico, #RebeldeSemCausa,  
 #SabeDasCoisas, #FofocomAMãe,  
 #BomPartido, #OlhosClaros,  
 #DormeDeConchinha, #AcreditaNoAmor,  
 #TrêsPernas, #MãosMágicas,  
 #AmorDasMães, #NãoÉBabaca, #Natureba,  
 #BomCaráter, #MãosFortes, #CaiDeBoca,  
 #PríncipeEncantado, #VaiCarregarSuasMalas,  
 #ConquistouMinhaCalcinha, #Esquentadinho,  
 #PrefereOVideogame, #ComeESome,  
 #EsquisitoDaFaculdade, #EscrotoComGarçons,  
 #PuxaAssuntoComMeuPai, #LimpaACasa,  
 #CheiraMal, #EntraVIPNoPuteiro,  
 #ArrotaEpeida, #Bebezão, #PagaAConta

Para a jornalista Marília Moschkovich (2013), a assimetria do aplicativo seria pouco significativa se comparada à assimetria contextual em que a mulher já se encontra na sociedade e, por isso, insuficiente para criar uma objetificação efetiva do homem. Nota-se, nesse argumento, a ideia de que há diferentes níveis de socialidades que não garantem a subjugação total do outro, por isso a criação de espaços específicos de “resistência” não poderiam subverter toda uma ordem — exatamente a razão da metáfora da Lulu, o “clube da luluzinha”, um lugar reservado somente às mulheres.

Na década de 1930, nos Estados Unidos, Marjorie Buell criou a personagem de história em quadrinhos *Little Lulu*<sup>5</sup> (conhecido como Luluzinha no Brasil). As historietas da *Little Lulu* conquistaram popularidade mundial através da carismática figura de uma menina inteligente, autônoma e crítica, em constante disputa com o coadjuvante Thomas “Tubby” Tompkins (Bolinha, no Brasil). Ambos os personagens são crianças e conduzem suas atividades em grupos separados por gêneros: os garotos formavam o “clube do Bolinha” e as meninas o “clube da Luluzinha”. A luta constante entre os gêneros, retratada em *Little Lulu*, refletia as dinâmicas sociais da época (LITTLE LULU, 2015). Desse fundo temático surgiu a deixa para o nome do aplicativo, Lulu e, mais tarde, para a criação de um “aplicativo-resposta”, feito só para homens, o Tubby<sup>6</sup>. Observa-se que os aplicativos parecem reatualizar as disputas entre gêneros retratadas em *Little Lulu*.

A existência de rivalidades ou diferenças entre grupos, mesmo sendo colocada a um nível de igualdade de disputa, estaria em um contexto tradicionalmente desvantajoso para as mulheres. Isso é

confirmado quando comparamos os propósitos dos dois aplicativos: enquanto o Lulu tem por objetivo ser um sistema de informação sobre os homens, avaliando suas características gerais (incluindo aparência, comportamento, posição social e atributos sexuais), o Tubby<sup>7</sup> foca especificamente o aspecto sexual. Não seria essa reação uma evidência ainda mais acentuada da objetificação feminina na sociedade? Pois, mesmo ao “objetificarem” os homens, as mulheres não os reduziram a objetos sexuais, mas a objetos de avaliação. Já as mulheres, por sua vez, foram avaliadas no Tubby única e exclusivamente pelo quesito “desempenho sexual”. Apesar desses argumentos, não podemos nos fundamentar apenas nessa dualidade para entender os conflitos morais que o aplicativo trouxe.

Outro problema importante e controverso está nos critérios de avaliação que são expostos e que reproduzem um espectro de caráter normativo bastante específico. Isso porque o algoritmo do aplicativo se baseia em critérios aplicados universalmente sobre o que seria bom ou ruim e tal universalidade é exatamente a reprodução de espectros morais preexistentes.

Façamos a interpretação de algumas *hashtags*, considerando que estas já estão pré-categorizadas como positivas ou negativas e contribuem para a pontuação final do avaliado: #CorpoMeioCheio, #FeioArrumadinho, #EsquisitoDaFaculdade estão relacionados à aparência do sujeito e são colocados como atributos negativos. São critérios baseados em uma normatividade social dada, que acredita que tais atributos sejam ruins. Destaque para o #CorpoMeioCheio que é um estabelecimento explícito de padrão estético. Assim, ao dizer que alguém é o #EsquisitodaFaculdade deve-se ter como referência um padrão de normalidade: aquele

5 [http://en.wikipedia.org/wiki/Little\\_Lulu](http://en.wikipedia.org/wiki/Little_Lulu)

6 <http://www.tubbyapp.com/>

7 O mote é “saiba se ela é boa de cama”.



que não é esquisito, é normal. E qual seria esse padrão? Certamente ele aparece nas *tags* positivas: #SempreCheiroso, #SorrisoIncrível, #SaiBemNaFoto, #MãosFortes, #LindoTeseoBonitoEGostosão, #Aparadinho, #TrêsPernas, #CarneFresca.

A normatividade não se restringe apenas ao físico, mas utiliza também o aspecto comportamental e social. #4e20, #AcendeUmCigarroNoOutro são atributos classificados como negativos e aparecem como uma evidência de uma moralidade antidrogas. #BemCriado, #Piloto, #BomPartido, #PagaAConta, #ConheceOMundo, por sua vez, são aspectos diretamente relacionados à origem social do indivíduo, o que significa que a posição de classe que ele ocupa também é um critério de classificação positiva ou negativa. Há aspectos comportamentais também levados em conta, #VaiCarregarSuasMalas, #LimpaACasa, #PrimeiroAsDamas, #RespondeSMSRápido funcionam como traços comportamentais que supostamente agradariam muitas mulheres.

Até que ponto o aplicativo realmente funciona como um mecanismo colaborativo e uma referência para as mulheres melhorarem a sua vida amorosa? Será que tais “qualidades” e “defeitos”, de fato, correspondem ao interesse feminino? Ou será que esses critérios de avaliação, de fato, são os mais importantes quando se trata de conhecer um novo amor ou parceiro sexual? É certo que servirão somente para aqueles que aceitam como legítimo o espectro moral que está ali sendo colocado.

## IMPULSOS COLETIVOS E IMEDIATISMOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Lipovetsky (1994) contextualiza que a moral ocidental — que para os gregos antigos seria uma qualidade intrínseca ao homem racional — só se popularizou massivamente por meio do empreendimento cristão, o qual, por sua vez, acabou subvertendo-a drasticamente. A

concepção cristã de moral, que prevaleceu por séculos, só começou a ser transfigurada na modernidade, através de um projeto racional e antropocêntrico que não mais se baseou em uma moral natural e interiorizada. No mundo político e jurídico moderno foram instituídas culturas democráticas que passaram a ditar valores morais e possibilitar o alcance da ordem social através de uma ética pretensamente laica e universal, muito mais regulada pelos mediadores sociais. Houve, assim, um redesenho radical da moral, pois a instituição do dever através da ética laica só foi possível pela desatualização das virtudes e da consciência individual, em nome de um sistema impessoal e homogeneizante.

Com o questionamento e o gradual abandono dos novos ideais éticos abstratos, a cultura moral passou então a convergir com princípios que foram a base para um individualismo democrático universalista (LIPOVETSKY, 1994), uma *sociedade individualista do pós-dever*, na qual as utopias morais passam a perder sentido.

Segundo Bauman (1997), existem três espaçamentos sociais fundamentais na sociedade contemporânea: o *cognitivo* (das leis, razão, ciência), o *estético* (do ímpeto criativo e dos impulsos emocionais da coletividade) e o *moral* (da responsabilidade para com o outro e a sociedade). Tais espaços se relacionam de maneira interdependente, todavia com uma projeção cada vez maior do espaço estético<sup>8</sup> sobre os demais, especialmente em consequência

8 Conforme Bauman (1997), é no *espaço social estético* que grupos, por meio da comoção coletiva, se mobilizam em prol de ações e ativismos. É nesse mesmo espaço que grupos oscilam entre discursos opinativos e posicionamentos morais. Bauman critica esse espaço, pois os fenômenos sociais gerados no mesmo dificilmente promovem ações/transformações sociais bem-sucedidas, visto que evanescem rapidamente em função de terem sido originados de motivações unicamente emocionais e subjetivas.

da ampliação dos espaços de interação simbólica via tecnologias de comunicação. As esferas da moral e da ética recebem, assim, uma influência cada vez maior dos sentidos estéticos.

Assim, os meios de comunicação, as leis e as culturas se prestam como mediações para o relacionamento entre o espaço público e o espaço privado, o indivíduo e a sociedade, o subjetivo e o convencionalizado como objetivo e, conseqüentemente, para o estabelecimento de códigos éticos. Ainda que o sujeito esteja exposto aos hábitos morais e às instituições democráticas, ele sempre terá que interpretar as percepções e as escolhas, por isso, “paradoxalmente, estar com significa estar separado. ‘Ele [o outro] não é senão o não-eu, o lugar que ele ocupa é um lugar onde não estou’” (BAUMAN, 1997, p. 84). A empreitada de se lidar com a moral coletiva, agindo de forma ponderada em prol da ordem e do bem comum (ética) e medir as próprias ações é, portanto, uma tarefa solitária.

A desconfiança e insegurança em relação ao outro ampara a necessidade de elaboração e uso de protocolos de regulação social que são, sobretudo, movidos pela instauração de protocolos éticos. Estes tendem a ser aplicados universalmente a partir das instituições democráticas, no intuito de se sobreporem a hábitos culturais específicos, como é o caso do discurso feminista, que é uma reflexão ética acerca de hábitos já arraigados.

Observamos, em nossa análise, que o aplicativo Lulu pretendeu funcionar como um desses mediadores sociais, que acabam por deixar entrever concepções morais e fornecem um espaço para o exercício de posicionamentos éticos, de certa maneira, automatizando um imaginário que pode ou não entrar em conflito com certas esferas da sociedade e que evidencia a fluidez dos possíveis referentes morais que podem ser criados. Visto como uma ferramenta que pode tanto (i) produzir igualdade, equilibrando uma balança

de poder enunciativo; (ii) ser opressora e normativa ao estabelecer um paradigma para qualidades positivas ou negativas; ou, ainda, (iii) provocar e ameaçar direitos de personalidade. O que se percebe é justamente uma fluidez desses referenciais que acabaram por tornar, muitas vezes, imprevisíveis os impactos que podem ter as ferramentas. A consequência é uma estetização da moral, ou seja, um uso estratégico e superficial de discursos éticos que se adaptam às circunstâncias distintas e são (re)negociados constantemente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estabelecimento dos regimes e instituições que organizaram a sociedade moderna, ao longo dos anos, tem promovido ontologias morais e também tem incitado debates éticos. Entretanto, na medida em que as sociedades se tornaram mais interconectadas em um âmbito planetário, em que o espaço público cresceu e as tecnologias proporcionaram uma força maior para a imagem e o imediatismo, ocorreu um movimento de estetização da moral. Na contemporaneidade, as cidades e o ciberespaço promovem ambientes de multidões que complexificaram os referenciais morais e problematizaram o aspecto da alteridade, que, por sua vez, perdeu o reconhecimento individual e, por isso, a fundamentação do compromisso ético que é, justamente, o compromisso com o outro dentro de uma cultura compartilhada. Nas palavras de Bauman (1997):

[...] a proximidade estética [...] é a vizinhança da multidão, e o sentido da multidão caracteriza-se por ser sem face. A face é a alteridade do Outro, e a moralidade é a responsabilidade pela alteridade. A multidão é a asfixia da alteridade, a abolição da diferença, a extinção da alteridade no Outro. A responsabilidade moral nutre-se da diferença. A multidão



vive de semelhança. A multidão elimina e empurra para o lado a sociedade com suas estruturas, classificações, *status* e papéis. Mas ela também põe preço, por algum tempo, para a moralidade. Estar na multidão não é ser-para. É ser-com. Talvez nem sequer isso: apenas ser em. (p. 150)

Essa socialidade instantânea e gratuita da multidão seria um contraponto às estruturas éticas e morais engendradas, seria um processo pelo qual a comoção coletiva somaria as individualidades em nome de intenções partilhadas. Ao passo que o fenômeno de substituição da moral e da ética pela estética parece aflorar no cerne das sociedades (LIPOVETSKY, 1994; BAUMAN, 1997), a crescente importância da mediação estética poderia ser positiva no sentido de promover uma independência com relação às tradicionais instituições modernas (MAFFESOLI, 2012), permitindo a existência de grupos de identificação. Todavia, essa dispersão pode ser problemática, não havendo mais identidades ou compromissos, mas estritamente identificações efêmeras e irresponsáveis (BAUMAN, 1997).

As redes de comunicação cibermediadas têm feito com que eventos locais possam repercutir sem restrições geográficas. Padrões diversos são transmitidos e replicados impulsivamente, incitando multidões através de uma cultura automatizada, que reage impulsivamente aos estímulos semióticos, abandonando a reflexão crítica. Ocorre uma fragilidade na sustentação e fixação de padrões na medida em que os laços são facilmente desfeitos.

Nesse cenário de transformação dos espaços sociais e de complexificação da vida moral, observamos que o aplicativo Lulu é uma manifestação desses laços fracos e efêmeros, predominantemente estéticos e reativos, mas ao mesmo tempo é também uma manifestação histórica de certos aspectos da

emancipação feminina, que se relaciona com questões mais estruturantes da sociedade.

Como salientamos, os aplicativos de redes sociais podem, de maneira mais notória, criar novas esferas para a comunicação social, potencializando e complexificando espaços sociais preexistentes, e até mesmo instituindo novos espaços a partir de sua ação sobre as socialidades vigentes. Esse fenômeno, paradoxalmente, como vimos, pode acabar gerando discussões e burburinhos superficiais intermitentes. A ilusão da democracia conquistada é então colocada à prova. Conforme alerta Morozov (2011), é preciso haver uma parcela de cautela e reflexão crítica em meio a esse mar cibernético de otimismo e potencialidades.

A moralidade fundamental que nos orientava a partir da intuição, da empatia e do pacto moral comum parece ficar delegada a um *status* de utopia numa época em que, virtualmente, todos passam a ter não apenas o direito, mas condições para proferir publicamente seus juízos e valores. Se cada ação nossa repercute de alguma forma na vida de outras pessoas e isso foi potencializado através das tecnologias cibernéticas, o sentido ético de nossas escolhas e atuações segue sendo algo fundamental na vida dita pós-moderna (BAUMAN, 1997).

A repercussão do aplicativo Lulu ilustra que o desenvolvimento tecnológico não parece ter caminhado junto ao desenvolvimento moral. Apesar do contexto pós-moderno libertário e democrático vigente, parecemos ainda presos a convenções e concepções modernas como o machismo ou o feminismo. Questionamos se, em algum momento, seremos capazes de um exercício ético e moral capaz de provocar mudanças políticas e sociais mais efetivas na mesma medida em que, excitados, aderimos a propostas tecnológicas em voga e, na mesma medida em que, energicamente compartilhamos nossas opiniões e juízos.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Ética pós-moderna*. São Paulo: Paulus, 1997.

BUTLER, Judith. *Bodies that Matter: on the discursive limits of 'sex'*. London: Routledge, 1993.

\_\_\_\_\_. *Excitable Speech: a politics of the performative*. London: Routledge, 1997.

BUTLER, Judith; SCOTT, Joan W. *Feminists theorize political*. New York: Routledge, 1992.

CARDOSO, Ismael. Lulu muda no Brasil e só homens que optarem serão avaliados no app. Terra Networks Brasil S.A. Dezembro de 2013. Disponível em <http://tecnologia.terra.com.br/internet/lulu-muda-no-brasil-e-so-homens-que-optarem-serao-avaliados-no-app,770cef1b0a2f2410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

LIPOVETSKY, Gilles. *El crepúsculo del deber: la ética indolora de los nuevos tiempos democráticos*. Barcelona: Anagrama, 1994.

LITTLE LULU. (21 Maio 2015). In Wikipedia, The Free Encyclopedia. Disponível em: <[http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Little\\_Lulu&oldid=663445647](http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Little_Lulu&oldid=663445647)>. Acesso em: 12 fev. 2014

MAFFESOLI, Michel. *O tempo retorna: formas elementares da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

MOROZOV, Evgeny. *The net delusion: the dark side*

of internet freedom. New York: PublicAffairs, 2011.

MOSCHKOVICH, Marília. "Lulu", machismo invertido? OutrasPalavras.net. Novembro de 2013. Disponível em <http://outraspalavras.net/posts/machismo-invertido/>

RESSLER, Sam. Lulu: The worst app for women, by women. TheHuffingtonPost.com, Inc. Janeiro de 2014. Disponível em [http://www.huffingtonpost.com/sam-ressler/lulu-the-worst-app\\_b\\_4340750.html?ncid=edlinkusaolp00000003](http://www.huffingtonpost.com/sam-ressler/lulu-the-worst-app_b_4340750.html?ncid=edlinkusaolp00000003)

SARAM, Larissa. Fundadora do Lulu rebate críticas e dá recado: "Boa sorte para quem quiser criar um aplicativo para homens!". Editora Globo S/A. Novembro de 2013. Disponível em <http://revistamarieclaire.globo.com/Comportamento/noticia/2013/11/criadora-do-app-lulu-rebate-criticas-e-da-recado-boa-sorte-para-quem-quiser-criar-um-para-homens.html>

SHAW, Dougal. Ex-rated: Should men fear this app? BBC. Dezembro de 2013. Disponível em <http://www.bbc.com/news/magazine-25261160>

TAYLOR, Charles. *As fontes do self: a construção da identidade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

ZILELI, Zeynep. Lulu: Fake feminism for the 'hashtag generation'. Al Jazeera Media Network. Dezembro de 2013. Disponível em <http://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2013/12/lulu-fake-feminism-hashtag-generation-201312263030283144.html>

Impasses éticos e morais no espaço digital: o aplicativo Lulu no Brasil

**Angela Maria Meili e Guilherme Mendes Pereira**

Data de envio: 12 de dezembro de 2014.

Data de aceite: 04 de maio de 2015.

